Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/09
De 25/08/11
A 24/09/11
São Francisco do Guaporé
Glaucia Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal nº711 /2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um crédito adicional suplementar por remanejamento, no valor total de R$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinqüenta reais), na seguinte funcional programática abaixo, que segue:

02.05.00 –	**Secretaria Municipal de Agricultura**
20.606.008.2021	MANUT. DAS ATIVIDADES- APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica R$ 4.150,00

Art. **2°** - Para cobrir os valores acima, serão utilizados dotações das funcionais abaixo:

02.05.00 –	**Secretaria Municipal de Agricultura**	
04.122.0008.2020	MANUT. ATIV. – SEMAGRI	
3.3.90.33 -	Passagens e despesas com locomoção	R$ 2.990,00
20.606.0008.2021	MANUT. ATIV.- APOIO PRODUTOR RURAL	
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R$ 1.160,00

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 25 de agosto de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
25/08/11